

## LEI N° 444 / 67

### DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “*Travessa Dermeval Olivier de Paula*”, a via pública que o homenageado abriu em terreno de sua propriedade, perpendicular e fazendo esquina com a Avenida Kubitschek, nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (29/04/1967).

Ass. João Braz – Prefeito Municipal